

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.220, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 120/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 120/2018, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - VAN, PROCESSO 25.000.083.202/2016-85/FNS- PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO, ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM, ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS, ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM, CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA, DEVE INCLUIR BOLSA OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	WISO	20,00	380,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	2	ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOA, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO, ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO, ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM, ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS, ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM, CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA, CURSOR (PARTE MÓVEL) COM, NO MÍNIMO, 5 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	WISO	20,00	130,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	4	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS, FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL, CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO, 10 G, DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA, PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL), EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.	WELMY	15,00	628,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	5	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S), DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE PILHA FRACA, PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL, NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO, OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.	LIDER P200M	20,00	760,00



Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 120/2018, é de R\$ 34.820,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de outubro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº400/2018

Pregão Presencial Nº 0120/2018

Data da Assinatura: 15/10/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - VAN, PROCESSO 25.000.083.202/2016-85/FNS- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 19.620,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº401/2018

Pregão Presencial Nº 0120/2018

Data da Assinatura: 15/10/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - VAN, PROCESSO 25.000.083.202/2016-85/FNS- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.534, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, a área que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123, IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alíneas "e" e "h", e art. 6º c/c com art. 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita destinadas como faixa de servidão de passagem do emissário.

Área: 2.831,55 m²

Proprietário: Rejane Bigaton Gehn

Lote Rural nº 25, da Gleba Nº 136-CP, situada no município de Cap-

anema, constante da matrícula nº 33.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, uma área com 2.831,55 m², com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N:7162494.425m e E:222678.444m, situada na divisa do Lote Rural nº 25, com o Lote Rural nº23, e com distância de 12,52 metros da margem esquerda do Rio Siemens, deste segue confrontando em ambos os lados com área de terras do Lote Rural nº 25, com os seguinte azimutes e distâncias, com azimute de 156º17'15" e distância de 3.42m até PV13, de coordenadas N:7162491.296m e E:222679.818m, com azimute de 160º21'17" e distância de 89,08m até o PV14, de coordenadas N:7162407.404m e E:222709.766m, com azimute de 159º25'16" e distância de 85,96m até o PV15, de coordenadas N:7162326.929m e E:222739.980m. com azimute de 165º14'50" e distância de 68,78m até o PV16, de coordenadas N:7162260.418m e E:222757.494m, com azimute de 199º56'54" e distância de 32.92m até o PV17, de coordenadas N:7162229.477m e E:222746.264m, com azimute de 210º09'26" e distância de 35,93m até o PV18, de coordenadas N:7162198.410m e E:222728.214m com azimute de 210º10'42" e distância de 30,67m até o PV19, de coordenadas N:7162171.898m e E:222712.797m, com azimute de 200º45'38" e distância de 53,05m até o PV20, de coordenadas N:7162122.296m e E:222693.994m, com azimute de 204º31'15" e distância de 58,48m até o PV21, de coordenadas N:7162069.091m e E:222669.724m, com azimute de 196º29'51" e distância de 106,52m até o PV22, de coordenadas N:7161966.959m e E:222639.476m, com azimute de 191º42'21" e distância de 1,50m até a EST.B, de coordenadas N:7161965.494m e E:222639.172m, situada na divisa do Lote Rural nº25, com Lote Rural nº25-A, perfazendo uma extensão de 566,31m, a qual defina o eixo de uma faixa de 5,00 de largura com área total de atingimento de 2831,55m².

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas neste artigo estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Bem como todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área mencionada no artigo anterior será destinada à ampliação do Sistema de Esgoto de Capanema/PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência do regime de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de servidão administrativa, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Em razão da urgência para os fins que se destina a presente servidão fica assegurado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e com fundamento no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão na posse, o licenciamento ambiental, construção operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste Decreto, assim como poderá se utilizar de auxílio de força policial para ingressar no imóvel, se necessário, com fundamento no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1.941, e suas alterações, uma vez alegada a urgência.

Parágrafo único. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.535, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara a vacância de cargo público em razão de aposentaria.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 08 – Educação – Qualificação de Docente, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Helena Simoni Tolotti de Oliveira, matrícula 1.038-1, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, a partir do dia 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.536, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara a vacância de cargo público em razão de aposentaria.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 08 – Educação – Qualificação de Docente, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Helena Simoni Tolotti de Oliveira, matrícula 1.038-2, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, a partir do dia 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.217, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença sem vencimentos a servidora Rosani Schneider Kussler.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2714/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos a servidora Rosani Schneider Kussler, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2.407-1 para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.218, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Converte Licença Especial da servidora Helena Simoni Tolotti de Oliveira em verba indenizatória.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.535/2018, que declarou a vacância de do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Helena Simoni Tolotti de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da servidora Helena Simoni Tolotti de Oliveira, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Helena Simoni Tolotti de Oliveira, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e

2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.219, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Converte Licença Especial da servidora Helena Simoni Tolotti de Oliveira em verba indenizatória.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.536/2018, que declarou a vacância de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Helena Simoni Tolotti de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Helena Simoni Tolotti de Oliveira, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas no artigo 1º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 01/2018
Data da Assinatura: 02/10/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: LOIRI ALBANESE MORAES
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO ASSISTENTE SOCIAL PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Data Inicial de vigência 02/10/2018, data final de vigência 02/04/2019.
Valor total mensal: R\$ 3.229,63 (três mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 01/2018
Data da Assinatura: 02/10/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: Isadora Bertaluzi Nizer
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO FARMACÊUTICA PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 02/10/2018, data final de vigência 02/04/2019.
Valor total mensal: R\$ 3.565,79 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 01/2018
Data da Assinatura: 03/10/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: Bethânia Mara Possatto
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO ENFERMEIRA PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 03/10/2018, data final de vigência 03/04/2019.
Valor total mensal: R\$ 3.565,79 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 04/2017
Data da Assinatura: 08/10/2018
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratada: Roseli Lovane Pedroso
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO EDUCADORA PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Data Inicial de vigência 08/10/2018, data final de vigência 21/12/2018.
Valor total mensal: R\$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

SUMÚLA- Dispõe da aprovação da Prestação de contas referente ao 1º Semestre de 2018 da Deliberação 31/2017 Programa Crescer em Família-Acolhimento Familiar.

RESOLVE: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

ARTIGO 1º – Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Semestre de 2018 da deliberação 31/2017 do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

ARTIGO 2º Aprovar a justificativa com saldo superior a 50%.

ARTIGO 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação,

Capanema 15 de outubro de 2018

Marco Aurélio Gazzoni
Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.

RESOLUÇÃO N° 08/2018

SUMÚLA- Dispõe aprovação parcial da Prestação de contas referente ao 1° Semestre de 2018 da Deliberação 62/2016 do Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013 RESOLVE:

ARTIGO 1° – Aprovar Parcial a Prestação de Contas referente ao 1° Semestre de 2018 da deliberação 62/2016 62/2016 do Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ARTIGO 2° Aprovar a justificativa com saldo superior a 50%.

ARTIGO 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação,

Capanema 15 de outubro de 2018

Marco Aurélio Gazzoni
Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br